**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 30/2021 FMS**

**De 03 de setembro de 2021.**

**DO OBJETO**: Contratação de empresa especializada em implante para serviço de implante de anel estromal com femto em usuário da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estudo social, procedimento que não é realizado pelo SUS.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | Implante de anel estromal com femto | | 01 | R$ 5.850,00 | R$ 5.850,00 |
| **TOTAL R$ 5.850,00** | |

**CONTRATANTE**:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direto público, cadastrada no CNPJ: 12.121.379-0001-77, com sede na rua: Gerônimo Xavier de Oliveira, 187, centro, Centro na cidade de Campo Belo Do SUL – SC, neste ato representado pelo Srta. CLAUDIANE VARELA PUCCI, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF nº 035.204.769-08, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Belo do Sul-SC.

**CONTRATADA**:

CENTRO INTEGRADO DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 02.145.908/0001-19, situado em Servidão Missão Jovem, 38, Centro, Florianópolis, Santa Catarina. Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em implante para serviço de implante de anel estromal com femto em usuário da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estudo social, procedimento que não é realizado pelo SUS, acima descriminado, no valor total de R$ 5.850,00, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA JUSTIFICATIVA**:

A dispensa da licitação se justifica por ser valor inferior à R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

**DO VALOR**:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), pela contratação de empresa especializada em implante para serviço de implante de anel estromal com femto em usuário da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estudo social, procedimento que não é realizado pelo SUS, ressaltando que os pagamentos serão feitos de acordo com a proporção de entrega dos serviços e material adquirido, aos quais inclui as despesas relativas a tributos Federais, Estaduais e Municipais, por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. Respeitando todas as regras de combate à Covid-19.

**FORMA DE PAGAMENTO**:

Os pagamentos deverão ser efetuados até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato sem a devida entrega dos produtos, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**:

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos de programas nas seguintes dotações orçamentaria:

Despesa 03

**DO FORO**:

As partes elegem com domicilio legal, a FORO da Comarca de Campo Belo Do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Dispensa de licitação, Processo 30/2021 FMS, dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Campo Belo Do Sul, 03 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CLAUDIANE VARELA PUCCI

Prefeita Municipal